
Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2020000420770

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, para celebrar o Convênio Administrativo FPE nº 560/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, e o Município de Cidreira, visando à execução do “Programa de Qualificação de Mão de Obra” – Consulta Popular 2019/2020. Processo Administrativo Eletrônico nº 20/0400-0000126-9.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para celebrar o Convênio FPE nº 155/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Jaguari, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2019/2020. Processo Administrativo nº 19/0400-0000750-4.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para celebrar o Convênio FPE nº 534/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Chiapetta, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2019/2020. Processo Administrativo nº 19/0400-0000753-9.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para celebrar o Convênio FPE nº 151/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Vista Gaúcha, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2019/2020. Processo Administrativo nº 19/0400-0000752-0.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para celebrar o Convênio FPE nº 109/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Porto Mauá, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2019/2020. Processo Administrativo nº 19/0400-0000771-7.

Atos Pessoais

Protocolo: 2020000420771

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1000-0004156-0, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso Inominado nº 71007639289, da Primeira Turma Recursal da Fazenda Pública, e em conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** PAULA ELISA WERPP para exercer, em estágio probatório, o cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social, Nível I, Grau A, integrante do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, reestruturado pela Lei nº 13.417, de 5 de abril de 2010, para ter exercício na 5ª Coordenadoria Regional de Saúde – Caxias do Sul, da Secretaria da Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52, de 18 de março de 2014, no qual foi classificada em 2º lugar.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

OTOMAR VIVIAN
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

MICHAEL ABREU RIBEIRO
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000420772

BOLETIM 081/2020